



Número: **0002862-39.2015.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 25.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GILBERTO FERREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)	RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS (ADVOGADO) aline rodrigues de alencar (ADVOGADO)
LAURA NOVAIS DE SÁ (EXECUTADO)	
INTERESSADOS; AUSENTES; INCERTOS E DESCONHECIDOS (EXECUTADO)	
reginaldo batista da silva (CONFINANTE)	
MARIA CELEIDE DA SILVA (CONFINANTE)	
JANETE BELO DA SILVA (CONFINANTE)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE JOAO PESSOA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25235 558	11/10/2019 13:11	Certidão	Certidão



Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0002862-39.2015.8.15.2001
Classe: USUCAPIÃO (49)
Assunto: [USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA]
Polo ativo: AUTOR: GILBERTO FERREIRA DA SILVA
Polo passivo: RÉU: LAURA NOVAIS DE SÁ, INTERESSADOS; AUSENTES; INCERTOS E DESCONHECIDOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé faço juntada da Publicação do Edital no DJPB, conforme abaixo.



Advogados do(a) RECORRIDO: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA - PB14638-E, MAURÍCIO LUCENA BRITO - PB11052-A - RELATOR: Juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque. OBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: " O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO", C/C O ART. 19 - "AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO" E " PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS "PARTES" E ART. 45 - " AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO", AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.418/2006". JOÃO PESSOA, 08 DE OUTUBRO DE 2019. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.

2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01) Recurso Inominado nº. 000094.70.2016.815.0461 - Recorrente: Edson Santos da Silva - Advogado: Dr. Cleidelo Henrique da Cruz OAB-PB 15.605 - Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado (a): Dr Antônio de Moraes Dourado Neto. OAB-RJ 190.869 - Juiz Relator: Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - ... indefere o pedido retro, tendo em vista que não há que se falar em publicação de acórdão, visto que se encontra anexado ao processo certidão de julgamento com o resultado da Sessão de julgamento realizada no dia 03 de setembro de 2019, conforme se pode verificar à f. 231. João Pessoa, 09.10.2019. Alba Marsiglia Formiga Queiroga - Técnica Judiciária da 2ª Turma Recursal Permanente da Capital.

COMARCA DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO PJE Nº 002862-39.2015.8.15.2001. AÇÃO: USUCAPIÃO. Parte Autora: GILBERTO FERREIRA DA SILVA, O MM. Juiz de Direito, Dr. Josivaldo Félix de Oliveira, da 1ª Vara Cível da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por GILBERTO FERREIRA DA SILVA, alegando o Autor, que vem mantendo a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", sobre uma área de terreno, situada na Rua Maria da Luz, 814, Jardim Planalto, João Pessoa-PB, com área territorial de 234 m2, com inscrição municipal nº 039789-0, tendo ao longo dos anos realizado benfeitorias, obras e serviços de caráter produtivo e que na data de 17/11/1993, o requerente por escritura particular de compra e venda, adquiriu o aludido imóvel do Sr. Laurivan Firmino da Silva, este detinha da posse de forma contínua e pacífica com justo título e boa fé e que através do presente Edital ficam CITADOS a Sra LAURA NOVAIS DE SA e demais pessoas ausentes, réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, todos CITADOS por este Edital. Ficam advertidos os usucapientes, que se a ação não for contestada, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial e acompanhando todos os termos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça". CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove(2019).

COMARCA DA CAPITAL, 5A. CIVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 34545420138152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por RR RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ 03.705.298/0001-23 em desfavor dos réus JOSÉ TAVARES FLORIANO DA SILVA, CPF nº 931.267.634-87 e DILERMANO CAVALCANTE LINS NETO, CPF nº 032.162.824-14, sendo o presente edital para O 2ºRÉU-DILERMANO C L NETO, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15dias úteis, sob pena d serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, DEVENDO SER PUBLICADO NO PRAZO MÁXIMO DE 15DIAS, DEVENDO FLUIR O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO APÓS O DECURSO DO PRAZO DE 20DIAS DO EDITAL. DADO E PASSADO NESTA DATA E CIDADE DE JOAO PESSOA/PB, DE ORDEM DA MM JUIZADRA SILVANA CARVALHO SOARES. EU, NILMA CRISTIANE BATISTA DE MORAES REGO, TÉCNICA JUDICIÁRIA, MATRÍCULA 4709951, O DIGITEI E ASSINO.

COMARCA DA CAPITAL, 5A. CIVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 199622220068152001 Acao: DESPEJO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO em desfavor dos réus: NOBEL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.913.888/0001-83, por seu representante legal o 2º réu, JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS, CPF nº 395.775.204-30 e RG nº 663.443 889/PB e MARIA APARECIDA EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF nº 018.508.554-71, para INTIMAR OS RÉUS A FIM DE QUITAR VOLUNTARIAMENTE A DÍVIDA, NO PRAZO DE 15DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - R\$ 36.917,38nos termos do despacho de fls.26, do MM Juiz de Direito Orlando Rocha de Queiroga. E para que não aleguem ignorância, mandou a MM Juíza, Dra Silvana Carvalho Duarte publicar o presente expediente no prazo máximo de 15dias, devendo o prazo de 15dias úteis para o cumprimento da obrigação fluir a partir do decurso do prazo de 20dias do edital, a ser publicado no DJE/PB e



afixado no alfo do forum civil local. Dado e passado nesta data e cidade de João Pessoa/PB. Eu, NILMA CRISTIANE BATISTA DE MORAES REGO, Mônica judiciária, matrícula 470995-1.

COMARCA DE 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0841159-77/2018.8.15.2001, Ação: PROCCOMCIV O(A)MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: JOSE RIVEL DAS NEVES em face de ALLYSSON DE CARVALHO TEOTONIO - CPF: 917.456.914-72, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). É para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume QUADRO DE AVISOS NO QUARTO ANDAR DO FORUM CIVIL MARIO MOACYR PORTO, SITUADO NA AVENIDA JOÃO MACHADO, 8N, JACUARIBE, JOÃO PESSOA-PB, e publicado no Diário da Justiça. 7ª Vara Cível da Capital-Pb, 7 de outubro de 2019. Eu, ADALBERTO SARMENTO DE LIMA SILVA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digital. RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT, Juiz(a) de Direito.

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAÚJO, MM. Juíza de Direito na 15ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, se processam os termos de uma Ação Monitoria, processo nº 0810836-60/2016.8.15.2001, promovida pelo Sr. JOSÉ TORRES DE ABRANTES, brasileiro, casado, vendedor, CPF 406.035.554-20, residente na Av. Juarez Távora, 1070, Torre, João Pessoa – PB, em face de GLEICE MARIA DE C. RODRIGUES, brasileira, CPF n. 962.565.144-83 residente e domiciliado na Rua Antônio de Oliveira Moura, 354, Bessa, João Pessoa/PB. E, é o presente para CITAR a promovida GLEICE MARIA DE C. RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação e, efetuar o pagamento da importância indicada na exordial ou apresentar Embargos Monitorios no prazo de quinze (15) dias. Foi fixado a título de honorários advocatícios, o percentual de 5% sobre o valor atribuído à causa, na hipótese de efetuar o pagamento o(a) réu(s) ficará isento(a) das custas processuais (art. 701, §1º, do CPC). Não sendo embargada a ação no prazo acima mencionado, ou rejeitados os Embargos, constituir-se-á de pleno direito a prova escrita em Título Executivo Judicial, convertendo-se este mandado em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código Processo Civil. Consigne-se, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora, e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a parte devedora poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês (CPC art. 701, § 1º c/c art. 916), advirta-se, ainda, que será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, no futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do estado da Paraíba, aos 30 dias do mês de setembro de 2019. Eu, Técnica Judiciária, o digital e subscrevi. ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAÚJO - Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0819024-37/2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: VALDEMIR MOTA FERREIRA, como CURADOR(A) do REQUERIDO: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 9 de outubro de 2019. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digital. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0804364-38/2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: JACQUELINE PRAZERES BERTULINO, como CURADOR(A) do REQUERIDO: MARIA DAS GRACAS PRAZERES BERTULINO, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 9 de outubro de 2019. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digital. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

JOÃO PESSOA, 11 de outubro de 2019
ALEX OLINTO DOS SANTOS

